



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 884 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.982.

PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, V da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976 (L.O.M.) e;

CONSIDERANDO que o item 2.6 do Edital de concorrência Pública nº 05/72 sob determinada condição permite a prorrogação do prazo da concessão alí estabelecida;

CONSIDERANDO que a condição determinada no Edital supra mencionado foi integralmente cumprida pelo concessionário, conforme informação recebida e Certidão da Secretaria de Administração desta Prefeitura;

CONSIDERANDO por conseguinte ser a prorrogação um direito adquirido do concessionário;

CONSIDERANDO também, que a Cláusula 9ª (nona) do contrato de concessão prevê a transferência da concessão a terceiro, desde que aquiescendo expressamente a concedente;

CONSIDERANDO finalmente, a solicitação do contratado e a concordância da contratante com a substituição do concessionário JOSÉ HONORY PEREIRA para a firma JOSÉ A. RABELO.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado por igual período, ou seja, pelo prazo de 10 (dez) anos o contrato de concessão de serviços Funerários desta cidade, firmado entre JOSÉ HONORY PEREIRA e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças em 30 de outubro de 1.972 (Concorrência Pública nº 05/72.

Cont...



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

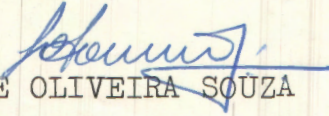
MATO GROSSO

Art. 2º- Fica autorizado também a transferência do contrato de concessão da firma JOSÉ HONORY PEREIRA para firma JOSÉ A. RABELO inscrito no CGC sob o nº 039.119.461/0001-50.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de dezembro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal